



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
(2º quadrimestre 2014)

BASES LEGAIS

LEI COMPLEMENTAR 101/2000

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF.

EDITAL Nº 31/2014

Convocação foi publicada no Jornal Folha da Região no dia 18/09/2014.

RECEITAS

As receitas do município se classificam em 02 grupos:

DECRETO-LEI Nº 1.939, DE 20 DE MAIO DE 1982.

DECRETA:

Art 1º - Artigo 11, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"[Art. 11](#) - A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas **Correntes** e Receitas de **Capital**".

a) RECEITAS CORRENTES

1º - São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

Natureza da Receita 1.x.x.x.xx.xx.xx

b) RECEITAS DE CAPITAL

2º - São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o *superavit* do Orçamento Corrente.

Natureza da Receita 2.x.x.x.xx.xx.xx

A tabela abaixo demonstra o desempenho da receita de acordo com Orçamento Anual

GRUPO	META ANUAL	REALIZADA	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO
CORRENTES	232.555.091,00	162.382.594,22	69,83%
CAPITAL	35.194.909,00	7.282.671,50	20,69%
TOTAL	267.750.000,00	169.665.265,72	63,37%

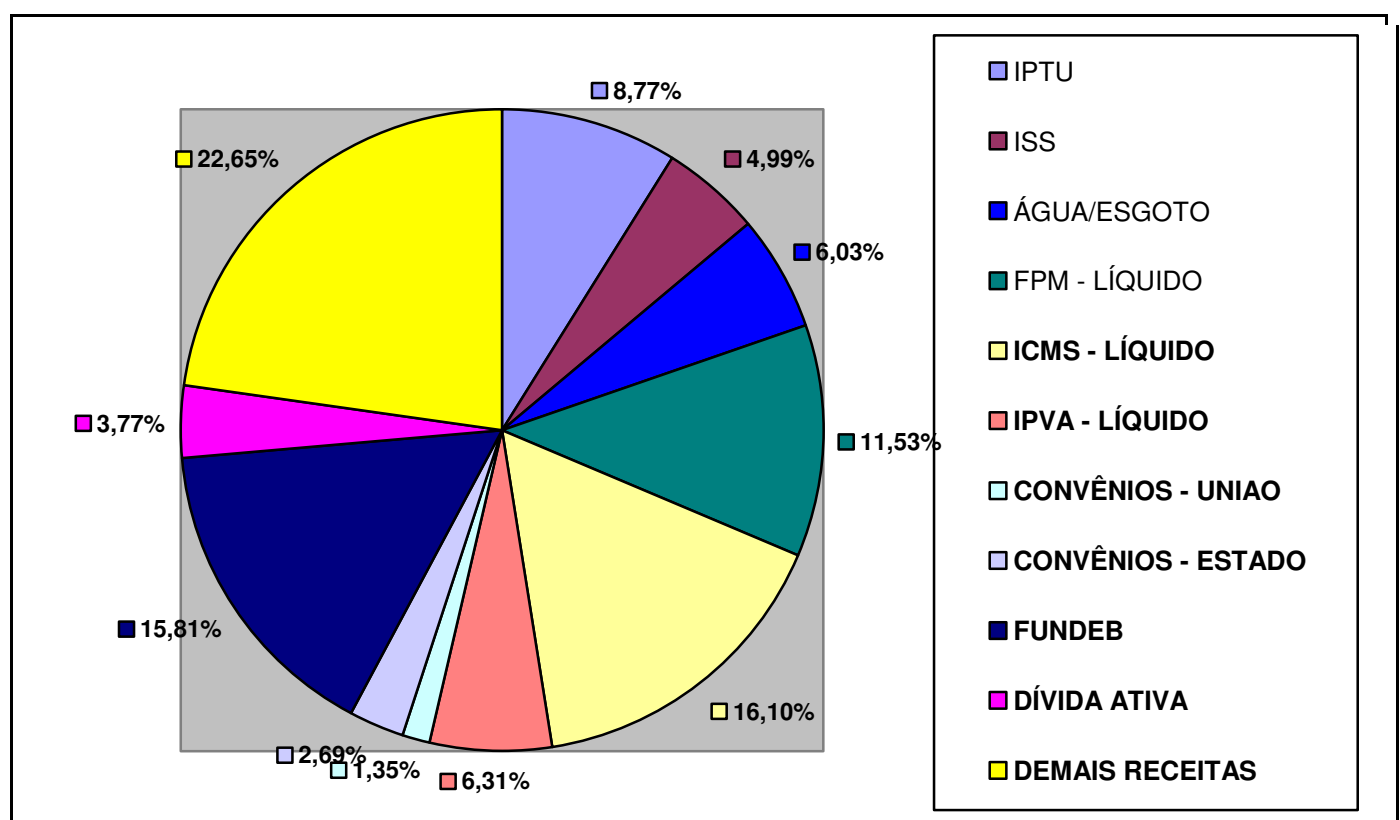
COMPARATIVO COM O MESMO PERÍODO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RECEITA

JANEIRO À AGOSTO 2013	150.233.789,84
JANEIRO À AGOSTO 2014	169.665.265,72
Diferença	19.431.475,88
Percentual	+ 12,93%

1.2 Do total das receitas acima destacamos as seguintes:

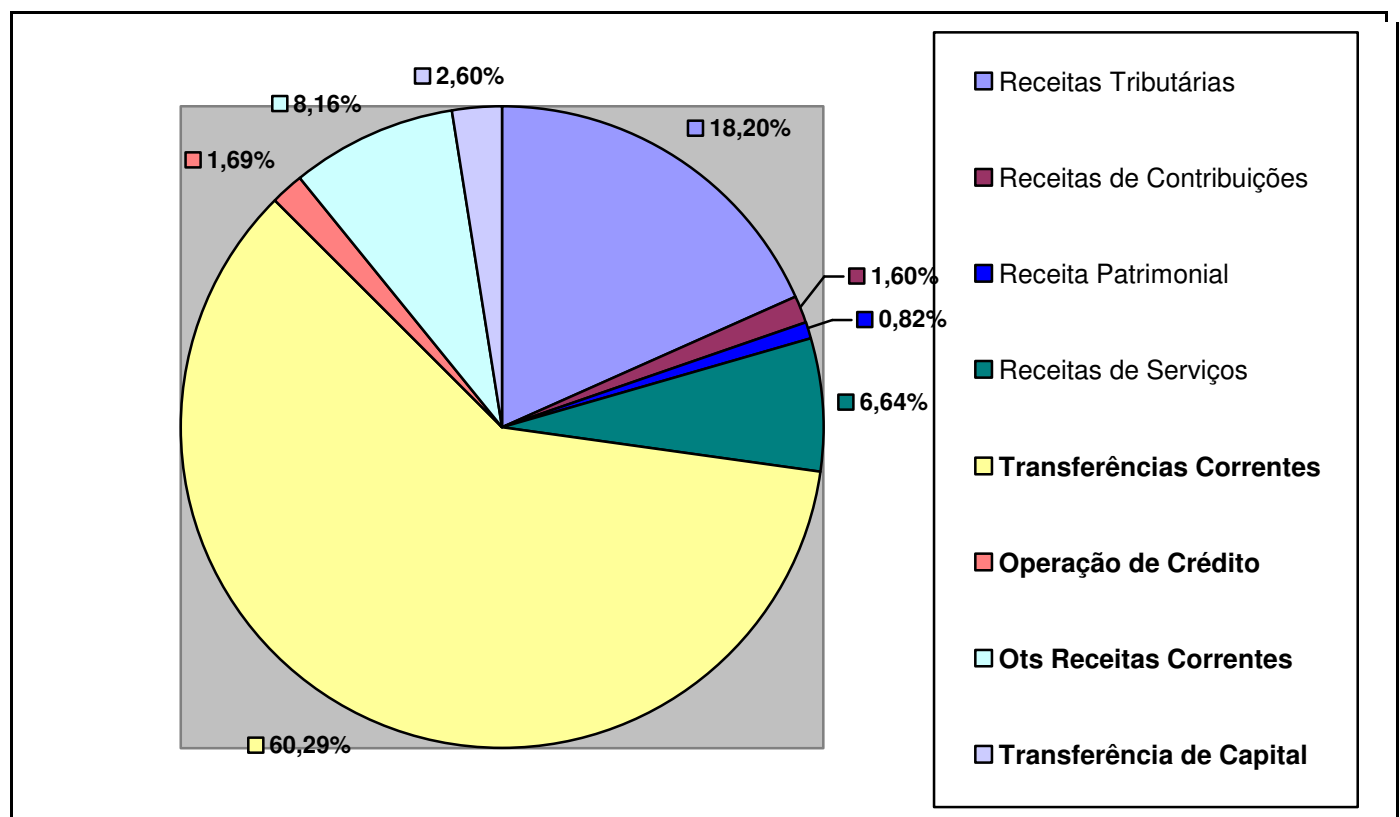
RECEITAS	REALIZADA
IPTU	14.876.224,71
ISS	8.468.455,39
ÁGUA/ESGOTO	10.233.290,25
FPM – LIQUIDO	19.560.964,63
ICMS – LIQUIDO	27.322.078,98
IPVA – LIQUIDO	10.698.923,00
CONVÊNIOS – UNIAO	2.291.589,29
CONVÊNIOS – ESTADO	4.565.752,02
FUNDEB	26.817.862,26
DIVIDA ATIVA	6.396.522,75
DEMAIS RECEITAS	38.433.602,44
TOTAL ARRECADADO NO ANO	169.665.265,72



RECEITA POR NATUREZA	REALIZADA
Receita Tributária	30.874.202,31
Receitas de Contribuições	2.714.024,23
Receita Patrimonial	1.395.401,13
Receita de Serviços	11.260.877,51
Transferências Correntes	102.297.751,64
Outras Receitas Correntes	13.840.337,40
TOTAL RECEITAS CORRENTES	162.382.594,22

Operação de Crédito	2.871.241,05
Transferência de Capital	4.411.430,45
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	7.282.671,50

TOTAL ARRECADADO NO ANO	169.665.265,72
--------------------------------	-----------------------



DESPESAS

Despesa Corrente

Significado:

Despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc. Estão nesta categoria as despesas que não concorrem para ampliação dos serviços prestados pelo órgão, nem para a expansão das suas atividades.

Natureza da Despesa 3.x.x.xx.xx

Despesa de Capital

Significado:

Despesas relacionadas com aquisição de máquinas equipamentos, realização de obras, aquisição de participações acionárias de empresas, aquisição de imóveis, concessão de empréstimos para investimento. Normalmente, uma despesa de capital concorre para a formação de um bem de capital, assim como para a expansão das atividades do órgão.

Natureza da Despesa 4.x.x.xx.xx

COMPARATIVO COM O MESMO PERÍODO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DESPESA EMPENHADA

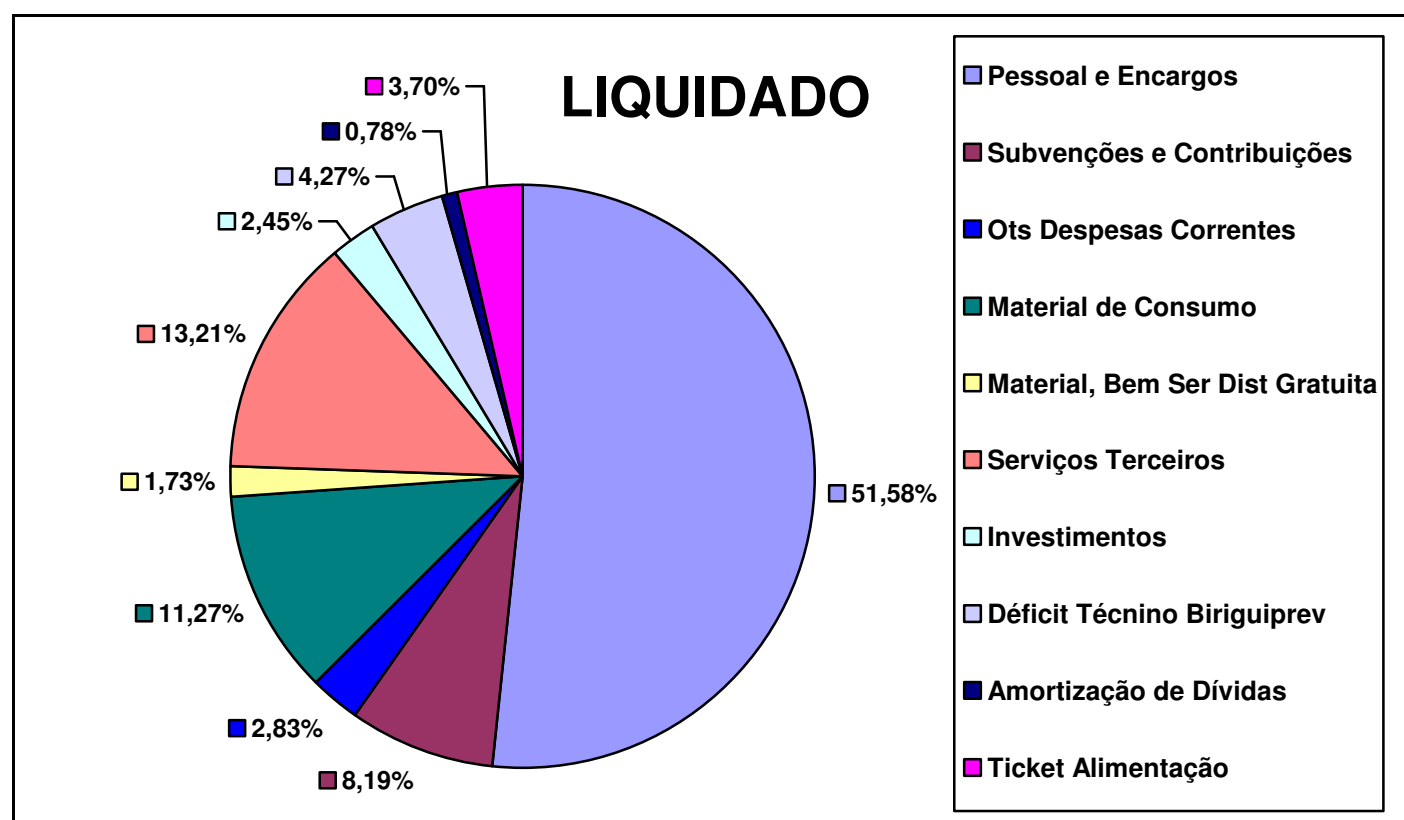
JANEIRO À AGOSTO – 2013	160.643.354,26		
JANEIRO À AGOSTO – 2014	171.946.766,12		
Diferença	11.303.411,86		
Percentual	+		7,04

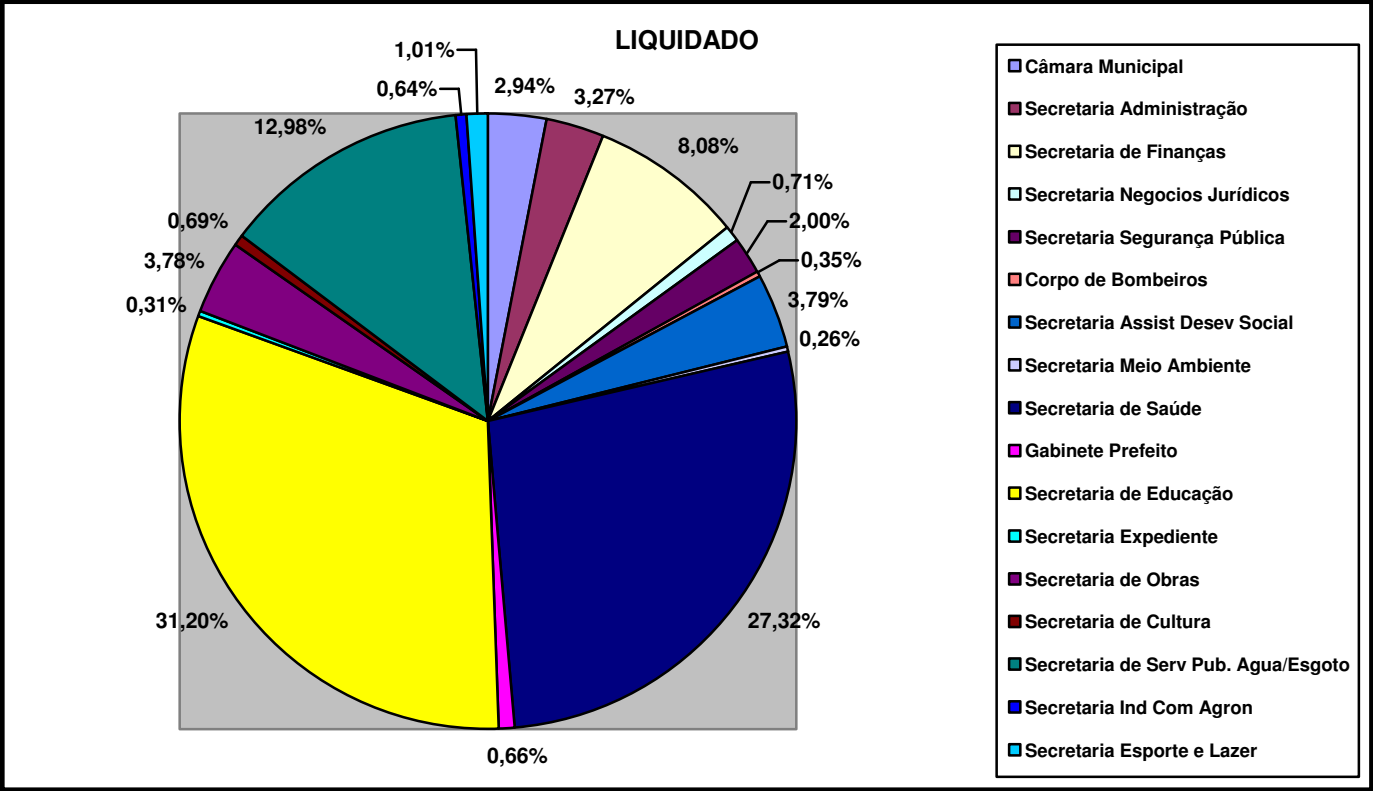
DESPESA LIQUIDADO

JANEIRO À AGOSTO – 2013	134.690.973,45		
JANEIRO À AGOSTO – 2014	145.014.194,71		
Diferença	10.323.221,26		
Percentual	+		7,66

DESPESA POR NATUREZA

DESPESAS POR NATUREZA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA
DESPESAS CORRENTES	226.336.706,73	157.827.249,90	140.341.935,96
Pessoal e Encargos	113.218.455,39	75.468.525,55	74.795.439,35
Subvenções Sociais/Contribuições	15.977.933,27	14.633.827,68	11.881.059,71
Materiais de Consumo	28.787.817,11	22.113.947,27	16.345.872,25
Material, Bem/Servs. Dis. Gratuita	3.175.180,00	2.814.238,65	2.515.403,80
Serviços Terceiros Jurídicos	39.901.621,46	23.753.126,57	19.151.352,68
Ticket Alimentação	9.244.300,50	8.025.120,00	5.359.942,34
Déficit Técnico Birigüiprev	7.220.000,00	6.190.867,93	6.190.867,93
Outras Despesas Correntes	8.811.399,00	4.827.596,25	4.101.997,90
DESPESAS DE CAPITAL	51.871.725,52	14.119.516,22	4.672.258,75
Investimentos	50.062.125,52	12.372.958,52	3.545.753,02
Amortização de Dívidas	1.809.600,00	1.746.557,70	1.126.505,73
TOTAL	278.208.432,25	171.946.766,12	145.014.194,71
PERCENTUAL	100%	61,81%	52,12%





EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comparativo da Receita Arrecadada com a Despesa **Empenhada**

Receita Arrecadada	169.665.265,72
Despesa Empenhada	171.946.766,12
	Déficit 2.281.500,40
Percentual	1,34%

Comparativo da Receita Arrecadada com a Despesa **Liquidada**

Receita Arrecadada	169.665.265,72
Despesa Liquidada	145.014.194,71
	Superávit 24.651.071,01
Percentual	14,53%

DÍVIDAS

DÍVIDA FLUTUANTE - (art. 92, Lei 4320/64) Art. 115, Dec. 93.872/86
Dívidas de curto prazo

- a) não depende de autorização legislativa;
- b) só pode ser interna;
- c) é dívida de curto prazo.

Compreende:

- a) despesa extra-orçamentária;
- b) restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- c) os serviços da dívida a pagar;
- d) os depósitos;
- e) débitos de tesouraria.

DÍVIDA FUNDADA - (art. 98, lei 4320) Art. 29, LRF
Dívidas de longo prazo

- a) Com exigibilidade superior a 12 meses
- b) Em geral contraídas para suprir o desequilíbrio orçamentário ou financiamento de obras e serviços públicos (art. 98, lei 4320).

RESTOS A PAGAR

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Conceitos de Restos a Pagar: Restos a Pagar são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Processadas são as despesas inscritas em restos a pagar, liquidadas e não pagas. Não Processadas, são as despesas empenhadas e não liquidadas.

Métodos de Apuração: a apuração é feita identificando os restos a pagar das despesas liquidadas e não pagas (processadas) e os restos a pagar das despesas empenhadas e não liquidadas (não processadas).

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS

EXERCÍCIO	SALDO ANTERIOR	VALOR CANCELADO	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
1996	14.864,34	0,00	0,00	14.864,34
1998	2.520,00	0,00	0,00	2.520,00
1999	30.500,08	0,00	0,00	30.500,08
2000	110.966,78	0,00	0,00	110.966,78
2002	136.499,77	0,00	0,00	136.499,77
2004	128.159,32	179,70	0,00	127.979,62
2005	4.048,80	0,00	0,00	4.048,80
2008	3.848,25	0,00	0,00	3.848,25
2009	2.873,63	0,00	0,00	2.873,63
2010	6.481,50	2.898,45	0,00	3.583,05
2011	198.289,85	32.903,98	71.072,13	94.313,74
2012	1.368.341,13	89.311,52	401.730,04	877.299,57
2013	29.958.947,82	340.147,14	25.894.032,82	3.724.767,86
TOTAL	31.966.341,27	465.440,79	26.366.834,99	5.134.065,49

DÍVIDA FUNDADA

	PAGO	SALDO
Parcelamento – FGTS	18.103,09	0,00
Refinanciamento ARO/BCO FIBRA	48.818,02	2.449.811,25
Financiamento – Hospital	84.971,44	0,00
Parcelamento – PASEP	51.892,68	774.167,86
Parcelamento – BIRIGUIPREV	762.132,76	2.976.477,92
Financiamento – PRÓ-TRANSPORTE	93.715,01	7.816.891,58
Parcelamento INSS – FATEB	97.186,08	2.254.472,95
SUBTOTAL	1.156.819,08	16.271.821,56
Precatórios – Julho/2014	0,00	3.542.781,15
Déficit Técnico – Biriguiprev	6.044.935,92	
TOTAL GERAL	7.201.755,00	19.814.602,71

TOTAL GERAL PAGO

Restos a Pagar	26.366.834,99
Dívida Fundada	1.156.819,08
Precatórios	0,00
Déficit Técnico	6.044.935,92
TOTAL PAGO	33.568.589,99

LIMITES OBRIGATÓRIOS

DESPESAS COM PESSOAL

Art. 18, §1º, da Lei Complementar 101/2000

O somatório dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdências.

Art. 20.

A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 22

A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal **exceder a 95%** (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

Art. 18

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	250.357.975,84
Gastos com Pessoal	114.878.992,32
PERCENTUAL	45,88%

APLICAÇÕES NA SAÚDE

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, **15%** (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o [art. 156](#) e dos recursos de que tratam o [art. 158](#) e a [alínea “b” do inciso I do caput](#) e o [§ 3º do art. 159, todos da Constituição Federal](#).

	VALOR R\$	%
BASE DE CÁLCULO	105.059.290,63	100,00%
VALOR DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	15.758.893,59	15,00%
VALOR APLICADO	34.937.042,76	33,25%
VALOR APLICADO A MAIOR	19.178.149,17	18,25%

DESPESAS DETALHADAS - SAÚDE

DESPESA	VALOR
Pessoal e Encargos Sociais	16.181.926,97
Subvenções Sociais/Contribuições	8.487.266,33
Material de Consumo	1.582.946,11
Material, Bem ou Serv p/ Distr Gratuita	1.330.058,22
Serviços Terceiros	4.914.567,74
Auxilio Alimentação – Ticket	1.515.800,00
Outras Despesas Diversas	885.413,57
Investimentos	66.151,49
Receitas Adicionais	-27.087,67
TOTAL GERAL	34.937.042,76

ENSINO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 212.

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

Art. 68

Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

- I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;
- III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
- IV - receita de incentivos fiscais;
- V - outros recursos previstos em lei.

ENSINO

	VALOR R\$	%
BASE DE CÁLCULO	105.059.290,63	100,00%
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	26.264.822,66	25%
VALOR APLICADO	29.434.450,37	28,02%
VALOR APLICADO A MAIOR	3.169.627,71	3,02%

DESPESAS DETALHADAS - ENSINO

DESPESA	VALOR
Pessoal e Encargos Sociais	7.055.155,77
Subvenções Sociais/Contribuições	4.251.840,00
Outros Benefícios Assistenciais	4.344,00
Material de Consumo	45.079,74
Serviços Terceiros	2.316.900,85
Auxilio Alimentação – Ticket	645.040,00
PASEP	442.178,53
Obras e Instalações	190.681,90
Retenção para formação do FUNDEB	14.484.776,42
(-) Rendimento aplicação financeiras	-1.546,84
TOTAL GERAL	29.434.450,37

FUNDEB

LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

Art. 22.

Pelo menos **60% (sessenta por cento)** dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

BASE DE CÁLCULO	27.045.636,59	
	MAGISTÉRIO 60%	MANUTENÇÃO 40%
VALOR A APLICAR	16.227.381,95	10.818.254,64
ANULAÇÃO/RESTOS A PAGAR	0,00	8.550,52
VALOR APLICADO	19.527.957,62	7.651.971,12
DIFERENÇA APLICADA	3.300.575,67	3.174.834,04
PERCENTUAL APLICADO	72,20	28,29

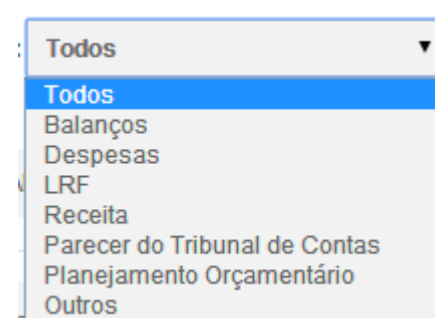
4.4.1 – DESPESAS DETALHADAS - FUNDEB

DESPESA	VALOR
Pessoal e Encargos Sociais	21.619.764,42
Material de Consumo	605.747,03
Serviços Terceiros	745.929,99
Contribuições	197.800,00
Outros Benefícios Assistenciais	2.896,00
Auxílio Alimentação – Ticket	1.940.400,00
Obras e Instalações	2.067.391,30
TOTAL GERAL	27.179.928,74

Magistério – Mínimo 60%	19.527.957,62
Outras Despesas – Maximo 40%	7.651.971,12
TOTAL GERAL	27.179.928,74

INFORMAÇÕES

www.birigui.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Birigui, 30 de setembro de 2014